DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Edital - Retificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018
EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2018

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de: Atendente de Escola, Escriturário I, todos com regime jurídico pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ-SP, CEP 19.830-000, cuja definição das regras são as seguintes:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

Cargos	Jornada de trabalho semanal	Vagas	Valor Salário R$	Valor da Taxa de Inscrição R$	Pré-requisitos
Atendente de Escola	44 horas	01+ CR	1.055,74	30.00	Ensino Fundamental Incompleto
Escriturário I	44 horas	01 + CR	1.494,65	50.00	Ensino Médio Completo, curso básico em informática.

CR-CADASTRO RESERVA

Observação I – Além da remuneração fixada em lei, os aprovados farão jus ao Vale- Alimentação de R$ 350,00 e Abono Salarial de R$ 65,00.

Este Edital na íntegra estará publicado no site www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Lupércio/SP www.lupercio.sp.gov.br, no dia 18 de dezembro de 2018. As inscrições estarão abertas do dia 18 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, exclusivamente pela Internet, através do site www.primeconcursospublicos.com.br com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 04 de janeiro de 2019.

Serão aplicadas provas escritas, com 40 (quarenta) questões objetivas, previstas para o dia 27 de janeiro de 2019, às 09hs00min, na E.E Izidoro Daun, localizada na

Rua Manoel Quito, nº 600, Centro, na Cidade de Lupércio/SP. A confirmação de datas e horários para realização das provas ocorrerá nos sites www.lupercio.sp.gov.br e www.primeconcursospublicos.com.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Lupércio/SP, 17 de dezembro de 2018.

ANÉZIO KEMP

Prefeito Municipal de Lupércio/SP.

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2018

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, torna público, no uso de suas atribuições legais e considerando os equívocos constantes do Edital de Homologação e Convocação para as Provas objetivas nº 04/2018, referente ao **Processo Seletivo nº 01/2018**, torna público o que segue:

DA RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

As provas serão realizadas dia 06 de janeiro de 2019, às 09h00min, na E.E Izidoro Daun, localizada na Rua Manoel Quito, nº 600, Centro, na Cidade de Lupércio/SP.

SALA 01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASC.
1	ALBA VALÉRIA DE SOUZA	41.150.547-6	29/10/1982
2	ALCIONE MENDES DOS SANTOS DE SOUZA	30.631.532-4	08/06/1977
3	CARLA MARIA PEDROSA GONÇALVES	44.713.944-7	20/10/1989
4	DEBORA DA SILVA BARROS	41.150.281-5	15/01/1987
5	GISLENE VIEIRA DA SILVA ZINETTE	25.959.599-8	16/07/1978
6	ILDA APARECIDA LOTERIO	09.254.136-7	02/08/1954
7	LUCIANO GONÇALVES	28.647.634-4	27/10/1978
8	MICHELE APARECIDA ANDREACA MARINS	42.989.928-2	16/05/1988
9	OTAVIA VIEIRA RODRIGUES DE CASTILHO	42.128.567-9	30/07/1987
10	PATRICIA ALVES FERREIRA	45.118.101-3	01/08/1983
11	RHENATA NAIYARA PAMPLONA RIBEIRO	49.894.727-0	29/06/1997
12	SIMARA REGINA DA SILVA RAYMUNDO	30.420.538-2	12/12/1978

SALA 01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASC.
1	ALBA VALÉRIA DE SOUZA	41.150.547-6	29/10/1982
2	ALINE APARECIDA MAIA BATISTUTI	44.945.416-2	08/05/1989
3	BIANCA DE SOUZA E SILVA	49.892.984-X	20/10/1996
4	CARLA MARIA PEDROSA GONÇALVES	44.713.944-7	20/10/1989
5	DEBORA DA SILVA BARROS	41.150.281-5	15/01/1987

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
GABINETE DO PREFEITO

6	EDILSON BERNARDO DA SILVA	40.074.595-1	12/09/1984
7	EDIMARA DOS SANTOS PEREIRA SANTIAGO	44.547.485-3	16/02/1989
8	ELIANE MINA DE SANTANA DA SILVA	34.172.863-9	16/10/1980
9	GISLENE VIEIRA DA SILVA ZINETTE	25.959.599-8	16/07/1978
10	LILIA SANTANA MESQUITA	46.196.193-3	19/03/1990
11	LOANA SANTANA MESQUITA	40.347.157-6	09/07/1987
12	LUCIANO DO CARMO GONÇALVES	28.647.634-4	27/10/1978
13	MICHELLE CASAGRANDE	42.349.831-9	15/02/1983
14	ROSIANE DUARTE DA SILVA	44.931.388-8	10/06/1989
15	SIMARA REGINA DA SILVA RAYMUNDO	42.053.842-2	12/12/1978
16	VANESSA GALLINA TIMOTEO BATISTA	57.621.763-3	06/12/1991

SALA 01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASC.
1	CLAUDIA NOEMI RODRIGUES	34.062.776-3	23/11/1978

SALA 01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASC.
1	KARINA DE CARVALHO	41.220.650-x	01/08/1994

LEIA-SE:

As provas serão realizadas dia 06 de janeiro de 2019, às 09h00min, para as funções de **Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Educação Física** e às 14hs00min para a função de **Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental**, na E.E Izidoro Daun, localizada na Rua Manoel Quito, nº 600, Centro, na Cidade de Lupércio/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
GABINETE DO PREFEITO

SALA 01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASC.
1	ALBA VALÉRIA DE SOUZA	41.150.547-6	29/10/1982
2	ALCIONE MENDES DOS SANTOS DE SOUZA	30.631.532-4	08/06/1977
3	CARLA MARIA PEDROSA GONÇALVES	44.713.944-7	20/10/1989
4	DEBORA DA SILVA BARROS	41.150.281-5	15/01/1987
5	GISLENE VIEIRA DA SILVA ZINETTE	25.959.599-8	16/07/1978
6	ILDA APARECIDA LOTERIO	09.254.136-7	02/08/1954
7	LUCIANO GONÇALVES	28.647.634-4	27/10/1978
8	MICHELE APARECIDA ANDREACA MARINS	42.989.928-2	16/05/1988
9	OTAVIA VIEIRA RODRIGUES DE CASTILHO	42.128.567-9	30/07/1987
10	PATRICIA ALVES FERREIRA	45.118.101-3	01/08/1983
11	RHENATA NAIYARA PAMPLONA RIBEIRO	49.894.727-0	29/06/1997
12	SIMARA REGINA DA SILVA RAYMUNDO	30.420.538-2	12/12/1978

SALA 01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASC.
1	CLAUDIA NOEMI RODRIGUES	34.062.776-3	23/11/1978

SALA 01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASC.
1	KARINA DE CARVALHO	41.220.650-x	01/08/1994

SALA 01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM	NOME	RG	DATA DE NASC.
1	ALBA VALÉRIA DE SOUZA	41.150.547-6	29/10/1982
2	ALINE APARECIDA MAIA BATISTUTI	44.945.416-2	08/05/1989
3	BIANCA DE SOUZA E SILVA	49.892.984-X	20/10/1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
GABINETE DO PREFEITO

4	CARLA MARIA PEDROSA GONÇALVES	44.713.944-7	20/10/1989
5	DEBORA DA SILVA BARROS	41.150.281-5	15/01/1987
6	EDILSON BERNARDO DA SILVA	40.074.595-1	12/09/1984
7	EDIMARA DOS SANTOS PEREIRA SANTIAGO	44.547.485-3	16/02/1989
8	ELIANE MINA DE SANTANA DA SILVA	34.172.863-9	16/10/1980
9	GISLENE VIEIRA DA SILVA ZINETTE	25.959.599-8	16/07/1978
10	LILIA SANTANA MESQUITA	46.196.193-3	19/03/1990
11	LOANA SANTANA MESQUITA	40.347.157-6	09/07/1987
12	LUCIANO DO CARMO GONÇALVES	28.647.634-4	27/10/1978
13	MICHELLE CASAGRANDE	42.349.831-9	15/02/1983
14	ROSIANE DUARTE DA SILVA	44.931.388-8	10/06/1989
15	SIMARA REGINA DA SILVA RAYMUNDO	42.053.842-2	12/12/1978
16	VANESSA GALLINA TIMOTEO BATISTA	57.621.763-3	06/12/1991

Lupércio/SP, 18 de dezembro de 2018.

ANEZIO KEMP
Prefeito Municipal de Lupércio/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES RETIFICADO Nº 03/2018

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de: Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Escola, Escriturário I, todos com regime jurídico pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ-SP, CEP 19.830-000, cuja definição das regras são as seguintes:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

Cargos	Jornada de trabalho semanal	Vagas	Valor Salário R$	Valor da Taxa de Inscrição R$	Pré-requisitos
Atendente de Consultório Dentário	40 horas	01	1.116,33	50.00	Ensino Médio Completo e formação técnica de Atendente de Consultório Dentário e registro no conselho de classe.
Atendente de Escola	44 horas	01+ CR	1.055,74	30.00	Ensino Fundamental Incompleto
Escriturário I	44 horas	01 + CR	1.494,65	50.00	Ensino Médio Completo, curso básico em informática.

CR-CADASTRO RESERVA

Observação I – Além da remuneração fixada em lei, os aprovados farão jus ao Vale-Alimentação de R$ 350,00 e Abono Salarial de R$ 65,00.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Período: 18 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019.
1.2 - Horário: 24h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

1.3 – As inscrições estarão abertas do dia 18 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, exclusivamente pela Internet, através do site www.primeconcursospublicos.com.br com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 04 de janeiro de 2019.
1.4 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo público pretendido.
1.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.primeconcursospublicos.com.br, durante o período de inscrição.
b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;
c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
e) transmitir os dados da ficha de inscrição;
f) os valores cobrados das inscrições para os cargos serão:
I- R$ 30,00 (Trinta Reais) para os Cargos de Nível de Ensino Fundamental Incompleto. (Atendente de Escola).
II – R$ 50,00 (Cinquenta Reais) para os cargos de Nível de Ensino Médio (Escriturário I e Atendente de Consultório Dentário).
1.6 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
1.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.
1.8 - Não serão aceitas inscrições por procuração.
1.9 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.
1.10 - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.
1.11 - Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.
1.12 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 05 (cinco) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;
1.13 - Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no jornal “O Dia” de Marilia, no site da Prefeitura Municipal www.lupercio.sp.gov.br e no site da empresa www.primeconcursospublicos.com.br.
1.14 - O candidato que efetuou o pagamento e verificou não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a empresa Tavares e Silva Concursos Públicos – ME (**Prime Concursos**), solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **11/01/2019**, através do e-mail: primeconcursospublicos@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

2 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.
2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
2.4 - Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando o cargo em que se pleiteia a vaga (somente uma);
2.5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública;
2.6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;
2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.
2.8 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
2.9 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.
2.10 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
2.11 - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3 – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PPD:

3.1 - Ao candidato PPD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.
3.1.1 - Em obediência ao disposto artigo 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, será reservado candidato PPD o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
3.1.2 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
3.1.3 - Consideram-se candidatos PPD aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.
3.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PPD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.3 - Os candidatos PPD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.4 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.5 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PPD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico na Sede da Prefeitura Municipal de Lupércio – SP, no setor de Recursos Humanos.
3.7 - O candidato PPD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.8 - Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, para apurar se incapacitante para o exercício do Emprego.
3.8.1 - Será eliminado da lista de PPD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate pelo exame médico oficial citado no item anterior, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.9 - Após o ingresso, o candidato PPD não poderá pleitear a concessão de readaptação do cargo e/ou aposentadoria por invalidez.

4 – DAS PROVAS E PRÍNCIPIOS

4.1 - O Concurso Público será realizado em uma única fase: – Fase 01 - Prova Objetiva – Classificatória e Eliminatória para os cargos de Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Escola e Escriturário I.
4.2 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.
4.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

4.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Concurso Público.

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito) e o respectivo caderno de questões, será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.9 - Os últimos 02 (dois) candidatos terão o compromisso de permanecerem no local de aplicação das provas até que todos finalizem a mesma.

5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS

5.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO:
ESCRITURÁRIO I

MATEMÁTICA	15 QUESTÕES
PORTUGUÊS	15 QUESTÕES
INFORMÁTICA	10 QUESTÕES

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

MATEMÁTICA	20 QUESTÕES
PORTUGUÊS	20 QUESTÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

5.2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL INCOMPLETO:
ATENDENTE DE ESCOLA

MATEMÁTICA	20 QUESTÕES
PORTUGUÊS	20 QUESTÕES

5.3 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6 – DAS NORMAS

6.1 - DIA - HORÁRIO - LOCAL – A prova objetiva será realizada no dia 27 de janeiro de 2019, às 09hs00min, na E.E Izidoro Daun, localizada na Rua Manoel Quito, nº 600, Centro, na Cidade de Lupércio/SP.
6.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS) e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.primeconcursospublicos.com.br e também www.lupercio.sp.gov.br.
6.3 - Será disponibilizado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.lupercio.sp.gov.br com antecedência mínima de 03 (três) dias, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
6.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
6.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
6.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, que ocorrerá às 09h00min. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
6.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.
6.8- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.lupercio.sp.gov.br, no dia 29 de janeiro de 2019, após as 18h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

6.9 – A classificação geral sairá no dia 15 de fevereiro de 2019, através do site da empresa contratada www.primeconcursospublicos.com.br e no site da Prefeitura Municipal www.lupercio.sp.gov.br bem como no saguão da Prefeitura Municipal.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
b. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
7.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

8 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA
8.1 - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

9 – DO RESULTADO FINAL
9.1 – Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

10. DAS MATÉRIAS

10.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E ESCRITURÁRIO I:

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

ESCRITURÁRIO I:

INFORMÁTICA: Pacote Office 2000/XP/2003; Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hipermídia.

PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ATENDENTE DE ESCOLA:

PORTUGUÊS: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

11 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Atender ao público usuário do serviço do centro odontológico, realizar sobre orientação do Cirurgião Dentista esterilização dos materiais utilizados para cada procedimento, instrumentar o cirurgião dentista; promover isolamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

	no campo operatório, manipular material de usos odontológico, organizar agenda anotar fichas clinicas e manter arquivo e fichários, revelar e montar radiografias intraorais; preparar e auxiliar o paciente para o atendimento tomar medidas necessárias para concretizar o atendimento da solicitação, utilizar aplicativos de informática, realizar higienização no local de trabalho; outras tarefas correlatas.
ATENDENTE DE ESCOLA	Preparar e distribuir merenda escolar para crianças dos estabelecimentos de ensino de acordo com cardápio e orientações da nutricionista, realizar limpeza em prédios escolares, serviços de copa, suprimentos aos órgãos requisitantes possam realizar-se rápida e corretamente; registrar, especificamente, as entradas e saídas do material, com nome dos servidores requisitantes; manter o fichário de estoque mínimo e máximo organizar, controlar e fiscalizar a distribuição de combustíveis e lubrificantes, mantendo registros estatísticos mensais, por unidade global, de quilometragem percorrida pelas viaturas, consumo e outras indicações correlatas e encaminha-las à Seção de Custos; tarefas afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ESCRITURÁRIO I	Realizar serviços de apoio de gerenciamento administrativo/ financeiro, visando o atendimento das rotinas das atividades da área de atuação, de acordo com a necessidade do setor em que estiver desempenhando suas funções; outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
12.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
12.3 - A TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
12.4 – Todo e qualquer recurso caberá à TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do ato, mediante requerimento a ser protocolado pelo próprio candidato no setor competente da Prefeitura Municipal de Lupércio-SP (Departamento de Recursos Humanos), que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.
12.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
12.6 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
12.7 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas. Estas serão mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
12.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
12.9 - A validade do presente Concurso Público será de “02” (Dois) anos, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lupércio- SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

12.10 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Município de Lupércio- SP.
12.11 – Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, será resolvido pela Prefeitura Municipal de Lupércio - SP, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso.

Lupércio/SP, 18 de dezembro de 2018.

ANEZIO KEMP
Prefeito Municipal de Lupércio/SP.

.